



PORTARIA N. 2598/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado do Acre vem adotando políticas e ações de modernização de sua administração, de modo a cumprir, com adequação, o princípio constitucional da eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 166/2012 do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 2.950, de 30 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 87/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Acre, notadamente nos arts. 1º, 2º, § 2º, inciso II, alínea 'c', 8º e 15;

CONSIDERANDO a necessidade de exercer efetivo controle patrimonial sobre os bens móveis permanentes do acervo deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o fluxo de desfazimento de bens nas Comarcas do Interior, evitando desembolso financeiro com a logística de transporte de bens inservíveis para a capital;

CONSIDERANDO a expedição da Instrução Normativa nº 05, de 13 de dezembro de 2023, desta Presidência, que instituir a política de gestão patrimonial concernente ao registro, à movimentação, controle, reaproveitamento e desfazimento de bens móveis permanentes, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;



CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 0008132-42.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria 4588, que nomeou os membros da Comissão Permanente de Inventário do Poder Judiciário do Estado do Acre - COPIV, no biênio 2023/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Inventário do Poder Judiciário do Estado do Acre - COPIV, no biênio 2023/2025, os seguintes membros:

I – servidor Fábio de Rezende Silveira, da Diretoria Regional do Vale do Acre, que exercerá a função de Coordenador;

II – servidora Francisca Cristiana Saraiva da Silva, da Diretoria Regional do Vale do Juruá, que exercerá a função de Vice-coordenadora;

III – servidor Elielcio Canedo da Silva, da Diretoria de Logística;

IV – servidor Pablo Romero Olimpio Queiroz, da Diretoria de Finanças e Informações de Custos;

V – servidor Jener Pontes de Oliveira, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DITEC.”

Art. 2º Os membros indicados nos incisos III, IV e V deverão auxiliar o Coordenador e a Vice-coordenadora, e exercerem a função de secretários.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 26 de junho de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente